PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 115/93

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA DO PARANÁ - IPROHPAR - com sede nesta cidade, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica delcarado de Utilidade Pública, o **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA DO PARANÁ - IRPOHPAR -** com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de outubro de 1.993

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada